







PLANO DE AUDITORIA INTERNA 2023





Plano de Auditoria Interna 2023

Reitora

Marta Regina Gimenez Favaro

Vice-Reitor

Airton José Petris

Auditor Interno

Sergio Hiroshi Manabe

Equipe de auditores internos

Jaqueline Marques Luiz Luis Antonio Niro Passos

Auditoria Interna

www.uel.br/aai

Sede Campus

Rod. Celso Garcia Cid, km 380 - Tel. (43) 3371-5719 - auditoria@uel.br - Londrina - Paraná

Auditoria Setorial do HU

Av. Robert Koch, 60 - Tel. (43) 3371-2611 - aai.hu@uel.br - Londrina - Paraná

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	VISÃO	5
3.	MISSÃO	5
4.	PRINCÍPIOS BÁSICOS DA AUDITORIA INTERNA (VALORES)	5
5.	PARÂMETROS PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES	5
6.	ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	б
7.	METODOLOGIA	6
8.	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023	. 10
A. De	Definições de funções – Posicionar a Auditoria Interna como órgão da 3ª Linha de efesa, no modelo do The Institute of Internal Auditors – IIA	. 12
В.	Follow-up – monitoramento dos trabalhos e registros existentes na Auditoria Interna	13
c.	Mapear fluxos de processos operacionais	. 15
D.	Auditorias financeiras, operacionais, processuais e patrimoniais	. 16
E.	Monitoramento sistêmico- Sistema UEL	. 17
F.	Testes substantivos	. 19
9.	CONCLUSÃO	. 21

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia especial do Governo do Estado do Paraná, rege-se pela Constituição do Estado do Paraná, arts. 74 e 781, no que se refere a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, cuja execução compete ao (i) controle externo, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e pelo seu órgão auxiliar, Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)² e ao (ii) Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo³, cujo órgão central é a Controladoria-Geral do Estado (CGE).

No âmbito da Universidade Estadual de Londrina (UEL), o controle interno é realizado de forma sistêmica por unidades e instâncias de gestão e tomadas de decisões.

Neste contexto, a Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina é a unidade com a incumbência de examinar, a priori, concomitantemente ou a posteriori, os atos e fatos administrativos e acadêmicos de toda a instituição⁴, inclusive as atividades de controle institucional.

As atividades da auditoria são de natureza tanto financeira quanto operacional e abrange o exame, pesquisa, investigação, análise, avaliação e crítica de atos, fatos, papéis, registros, procedimentos, ocorrências e situações, com a finalidade de atestar sua legitimidade, exatidão, conveniência, oportunidade, conformidade em normas expressas ou padrões recomendáveis, nas áreas econômico-financeiro-contábil, acadêmica e administrativa. As atividades de auditoria possibilitam confrontar uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional e normativo.

A Auditoria Interna tem como foco desenvolver ações que possam auxiliar na garantia da eficiência e eficácia de gestão e na obtenção dos resultados institucionais pretendidos nas áreas: administrativa, contábil-financeira, acadêmica e assistência hospitalar.

https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9a0abe96a68624ca4abc5d1a4c41d83c.

¹ Art. 74. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 78. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema e controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

^{§ 1}º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

² Constituição do Estado do Paraná, art. 75

³ Lei Estadual 17.745/2013 e Decreto 2741/2019 (Regulamento da CGE-PR)

⁴ Art. 24 do Regimento Geral da UEL



O plano de gestão de auditoria tem como parâmetros a análise de foco nos riscos relevantes, otimização de recursos orçamentários e financeiros, sistematização de controles operacionais e de informações.

2. VISÃO

Ser uma unidade reconhecida na UEL pela relevância de sua atuação e importância das ações desenvolvidas, objetivando a excelência de gestão e qualidade nos serviços prestados.

3. MISSÃO

Atuar em parceria com as Unidades da UEL, na busca pelo desenvolvimento institucional e a excelência na gestão dos recursos públicos e na qualidade dos serviços prestados, mediante auditorias preventivas e propositivas.

4. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA AUDITORIA INTERNA (VALORES)

Os princípios básicos que norteiam as ações a serem empreendidas pela Auditoria Interna são: Probidade, Legalidade, Razoabilidade, Legitimidade, Motivação, Economicidade, Eficiência, Impessoalidade e Publicidade.

5. PARÂMETROS PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

O plano de trabalho será fundamentado considerando os seguintes parâmetros: a) Análise e foco nos riscos relevantes; b) Otimização de recursos orçamentários e financeiros; c) Sistematização de controles operacionais; e d) Sistematização de informações⁵.

⁵ AAI. Apresentação. p. 1 Disponível em: http://www.uel.br/aai/pages/apresentacao.php>. Acesso em: 21 mai 2018.



6. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A área de atuação da Auditoria Interna compreende todas as unidades e serviços que compõe a estrutura organizacional da UEL.

A Universidade Estadual de Londrina conta com uma estrutura organizacional com Órgãos Deliberativos e Consultivos (04), Órgãos Executivos - Reitoria e Vice-Reitoria, Pró-Reitorias (06), Coordenadorias (02), Centros de Estudos (09), Departamentos (58), Gabinete da Reitoria, Procuradoria, Prefeitura do Campus, Órgãos de Apoio (06), Órgãos Suplementares (15), Assessorias (03).

Possui um corpo de servidores⁶ composto por 1.199 docentes efetivos e 468 docentes temporários, 1.145 servidores técnicos efetivos lotados no campus e 1.243 servidores técnicos efetivos lotados no Hospital Universitário. Também conta com 9 técnicos com vínculo temporário junto ao campus e 130 junto ao Hospital Universitário.

Com este efetivo, a UEL oferece na Graduação, 52 cursos de graduação, com 12.878 estudantes ativos, e na Pós-Graduação, oferece 38 cursos de especialização lato sensu, com 1.243 estudantes, 02 cursos de especialização EAD, com 314 estudantes, 72 residências, com 444 estudantes, 32 cursos de doutorado, como 1.204 estudantes, e 47 de mestrado, com 1.523 estudantes.

7. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho da Auditoria Interna está inserida no modelo das **Três Linhas de Defesa** para gerenciamento de riscos institucionais. Esse modelo foi idealizado pelo The Institute Internal Auditors (IIA) 2020"⁷, associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional em Auditoria Interna.

O modelo, conforme a **Figura 1**, propõe, de uma maneira facilitada, a organização da governança corporativa nas organizações, definindo, em três grandes grupos, o papel de cada agente que está envolvido na governança e no gerenciamento de risco. O controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, cabendo à

_

Fonte PROPLAN - UEL em dados 2022. Disponível em: http://www.uel.br/proplan/novo/pages/arquivos/uel_em_dados/uel_em_dados_2022_web.pdf Acesso em 08 fey 2023.

⁷ THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). Modelo das três linhas de defesa do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. Disponível em: https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>. Acesso em 11 nov. 2021.



segunda linha de defesa as funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidos pela gestão, restando como terceira linha de defesa, a avaliação independente. Estas três linhas desempenham um papel distinto dentro da estrutura de governança da instituição, sem propriamente representar uma hierarquia entre as linhas.

Figura 1 - Modelo de 3 Linhas de Defesa do IIA



Como componentes da <u>Primeira Linha de Defesa</u>, no âmbito da UEL, tem-se todas as unidades administrativas, compostas por Centros de Estudos, Órgãos Suplementares, Órgãos de Apoio, Reitoria, estando compreendidas as funções de supervisão dos titulares, chefias e encarregados nestas unidades, conforme previsto nas normativas universitárias.

Segundo o IIA, "os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio"⁸, sendo a sua atuação concomitante à atuação da Segunda e Terceira linha de defesa.

_

⁸ THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA), op cit. p. 5.



A <u>Segunda Linha de Defesa</u> é composta pelos órgãos de controle e que tem como objetivo apoiar a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo. Nesta linha se encontram os especialistas em controles internos, gestão de riscos, processos, compliance e outros profissionais de apoio.

No âmbito da UEL, a atuação de Segunda Linha de Defesa cabe às unidades de Assessoria de Controle Interno, Ouvidoria, Compliance, LGPD, Assessoria de Corregedoria Setorial e Assessoria de Transparência e Controle Social⁹.

A <u>Terceira Linha de Defesa</u> se resume na atividade de auditoria interna a qual tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização, adotadas nas demais linhas de defesa. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

No âmbito da UEL, esta incumbência cabe à <u>Auditoria Interna</u>, nos termos do Regimento da Reitoria, devendo atuar no sentido de monitorar e avaliar atos e fatos procedimentos e ocorrências, com a finalidade de convalidar sua legitimidade e exatidão e conformidade com as normas e dispositivos legais vigentes aplicáveis à administração pública, sendo que o seu titular é escolhido pelo Conselho Universitário, para atuar em todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da UEL, atuação esta que deve ser no sentido de avaliar todo o processo, seja a de primeira linha, como a própria supervisora dessa primeira linha.

Esta segregação de funções e atuações de Controle Interno e Auditoria Interna defende a independência de auditoria dentro do sistema de controle interno, inclusive atendendo ao Acórdão 2622/2015 – TCU – Plenário, em que se recomenda a observância das diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, não atribuindo atividades em cogestão para esta última.

Art.79. A Ouvidoria Geral da UEL tem como objetivo principal auxiliar no aperfeiçoamento da Instituição e na busca da eficiência e austeridade administrativa desta Universidade, a qual tem como foco a atuação nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

[...]

Art.95. O sistema de controle interno tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades da Universidade, visando o aprimoramento, a economia, a eficiência e a eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos.

[...]

Art.97. O sistema da Transparência e Controle Social da Universidade além de promover a transparência, contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública, através da ética, eficiência, inovação, credibilidade e integração.

[...]

Art.99. O sistema corregedoria setorial tem por finalidade de proceder à investigação nas reclamações e denúncias sobre irregularidades por ato ou omissão praticado pelos Agentes Públicos, emitindo recomendações para evitar abusos ou ocorrências de irregularidades no âmbito de sua competência.

⁹ Regimento Geral



A metodologia de trabalho da Auditoria Interna observa as incumbências e responsabilidades conferidas pelo Regimento da Reitoria, arts. 112 a 118¹⁰.

Para a consecução dos objetivos regimentais, a Auditoria Interna conta com sedes localizadas no campus universitário e no Hospital Universitário e com uma equipe multiprofissional de três servidores de nível superior, todos com titulação de mestrado, conforme **Quadro 1**.

Esta equipe de trabalho, nos termos do art. 137, IV, § 4°¹¹, combinado com o art. 4°, VIII, ¹² do Regimento da Reitoria, observa as normas internas à Auditoria Interna, dentre as quais, destacam-se a NORMA INTERNA DE AUDITORIA n° 007/2010, de 09 de agosto de 2010¹³, que institui as modalidades de auditoria, NORMA INTERNA DE AUDITORIA n° 008/2010, de 09 de agosto de 2010¹⁴, que institui procedimentos operacionais de auditoria, o

Art.114. As atividades da AAI consistirão em:

I. auditorias administrativas, contábil-financeiras de natureza fiscalizatória e/ou preventiva; II. auditorias especiais de natureza apurativa e diligenciadora; III. auditorias técnicas de natureza inspecional — obras, assistencial hospitalar e outras; monitoramento de recomendações de auditoria; IV. circularizações para convalidação de atos e fatos; V. testes de observâncias; VI. mapeamentos de processos operacionais; VII. orientações sobre cumprimento de normas e dispositivos legais, dentre outros.

Art.115. No exercício de suas funções poderá o auditor:

I. ter livre acesso às dependências, documentos, processos e papéis da administração em qualquer órgão ou setor; II. retirar documentações, solicitar informações e pareceres, colher depoimentos e testemunhos para realização de diligências; III. solicitar funcionários de outras unidades, para serviços especializados, para suporte as atividades de auditorias internas.

Art.116. As constatações e recomendações de procedimentos de auditoria que ensejarem deliberação do Reitor serão encaminhadas mediante protocolização documental, observando-se os dispositivos regimentais vigentes. Parágrafo Único. As constatações e recomendações envolvendo procedimentos operacionais — rotinas de serviços - poderão ser comunicadas diretamente ao responsável pela unidade auditada.

Art.117. A Assessoria de Auditoria Interna deverá elaborar quadrienalmente, no início de cada gestão, o seu Plano de Gestão de Auditoria a ser encaminhado para conhecimento e apreciação do Reitor.

Art.118. Atender demandas de órgãos de controles externos (TCE e Ministério Público) em assuntos pertinentes a sua área de atuação.

§ 4° A Instrução de Serviço, expedida pelo Reitor ou dirigentes de órgão da Reitoria, destina-se a orientar ou recomendar a forma de execução de serviços.

VIII. Auditoria Interna;

¹⁰ Art.112. A Assessoria de Auditoria Interna – AAI - é uma subunidade interna de assessoramento direto à administração da Universidade, responsável pelo monitoramento, análise e avaliação de atos, fatos, registros, procedimentos e ocorrências de natureza administrativa, contábil, financeira e assistencial hospitalar com a finalidade de convalidar sua legitimidade, exatidão, legalidade, eficiência, eficácia e conformidade com as normas e dispositivos legais vigentes aplicados a administração pública.

^{§ 1°} A AAI será administrada por um servidor integrante da carreira docente ou técnico-administrativa, escolhido pelo Conselho Universitário, dentre os nomes indicados pelo Reitor à Câmara de Finanças e Orçamento.

^{§ 2°} A área de atuação da AAI compreende todas as unidades e serviços que formam e compõe a estrutura organizacional da UEL.

^{§ 3°} A AAI terá uma subunidade alocada no Hospital Universitário para atendimento específico àquela unidade, em face da sua atividade assistencial hospitalar.

Art.113. A Auditoria Interna tem a seguinte estrutura funcional:

I. Auditor; II. Secretaria; III. Auditoria Setorial do Hospital Universitário – HU.

¹¹ Art. 137. Os atos dos órgãos da Reitoria têm as seguintes formas:

IV. Instrução de Serviço;

¹² Art. 4° A Reitoria compreende os seguintes órgãos:

¹³ http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/NI%20007-10.pdf

¹⁴ http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/NI%20008-10.pdf



conjunto de verificações e averiguações previstas em um programa de auditoria que possibilita obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias à formulação e fundamentação da opinião por parte do auditor interno, e a NORMA INTERNA DE AUDITORIA n° 006/2010, de 09 de agosto de 2010¹⁵, em que institui instrumentos formais de resultados de auditoria.

Quadro 1 Servidores lotados na Auditoria Interna

Servidor	Portaria ref. AAI	Formação
Jaqueline Marques Luiz	Portaria UEL 75300, de	- Mestre em Ciência da Informação
	21/02/1995	- Especialista em Auditoria e Controladoria
		- Especialista em Gestão Pública Hospitalar
Luis Antonio Niro Passos	Portaria UEL 290, de	- Mestre em Administração
	13/02/2017	- Especialista em Gestão Pública
		- Especialista em Economia Empresarial
Sergio Hiroshi Manabe	Portaria UEL 5700, de	- Advogado OAB 48363/PR
	13/08/2010	- Mestre em Gestão da Informação
		- Especialista em Gestão Pública
		- MBA em Gestão Hospitalar
		- Especialista em Accountability,
		Governabilidade e Governança Pública

Os servidores desenvolvem suas atividades de forma integral, desvinculados de quaisquer atividades da área de atuação da auditoria interna. Desta forma, se abstêm de integrar comissões de feitos administrativos, sindicância e disciplinares, pois tais participações podem caracterizar situação de impedimento, em face do princípio da segregação de função, objetividade e independência.

8. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023

O Plano Anual de Auditoria é instrumento balizador das atividades da unidade e é planejado e emitido em atendimento à Norma Interna de Auditoria n° 1516. Assim, as principais atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna durante o ano exercício de 2023 estão descritas nesta seção. Ressalve-se que estas ações e períodos de execução previstos neste Plano de Trabalho estão sujeitas a adequações.

٠

¹⁵ http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/NI%20006-10.pdf

¹⁶ http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/NI%20015 Institui Plano Anual.pdf



Para a formação do plano de trabalho, considerou-se os acórdãos 2873/21 e 2763/22 – Tribunal Pleno que aprovou os planos anuais de fiscalização referente a 2022 e 202317; e o 2783/21 – Tribunal Pleno, que homologou as recomendações para o aprimoramento dos controles internos de seus processos de compra de bens e contratação de serviços, todos emanados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a Tomada de Contas Extraordinária proposta pela 7º Inspetoria de Controle Externo do TCE/PR em vista de achados em procedimentos de Dispensa de Licitação para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), e o novo processo de Homologação de Recomendações foi autuado sob nº 694688/22, relativamente à auditoria realizada pela 7º ICE sobre OPMES - CONTROLES INTERNOS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ. O plano de trabalho também considerou os apontamentos e recomendações trazidas pelo Controle Interno da UEL, em especial ao Of. C.I. 41/2021, de 23 de abril de 2021, em que o Controle Interno da UEL recomenda que a Auditoria Interna acompanhe as ações recomendadas no que se refere a consulta do Banco de Preços em Saúde BPS, consoante o recomendado pelo TCE-PR, e ao Of. C.I. 81/2020, de 11 de dezembro de 2020, em que se recomenda a observância do Decreto Estadual 4.993/2016, em especial relacionados à forma de pesquisa de preços e a necessidade de identificação do responsável pela realização da mesma. Também foram considerados os apontamentos da 7º Inspetoria de Controle Externo do TCE/PR, no Acordão 502/21 – Tribunal Pleno – Prestação de Contas Estadual e no Of. 174/2019, para a realização de revisão geral dos beneficiários de Gratificação de Periculosidade pelo SEBEC, com a verificação pelo Controle Interno e Auditoria da UEL do controle da concessão dos adicionais de Periculosidade e o efetivo exercício das funções. Também considerou as recomendações contidas no Acórdão 1799/22 – Tribunal Pleno, que analisou a prestação de contas anual da Universidade Estadual de Londrina. Além disso, em vista das aprovações da Lei de Inovação, Lei Estadual 20.541/2021, bem como a sua regulamentação no Decreto a ser editado em breve; e a lei que dispõe sobre as relações entre as Universidades e Hospitais Universitários com suas fundações, a Lei Estadual 20.537/2021, bem a sua regulamentação no Decreto Estadual 8796/2021, também serão objeto de averiguações. Por fim, o Plano Quadrienal de Auditoria Interna referente aos exercícios de 2022 a 2026 (protocolo 19.195.466-1).

-

¹⁷ O Plano Anual de Fiscalização 2022 será mantido como parâmetro para as atividades de Auditoria Interna, em face do PAF 2023 priorizar a fiscalização no âmbito municipal.



A. Definições de funções – Posicionar a Auditoria Interna como órgão da 3ª Linha de Defesa, no modelo do The Institute of Internal Auditors – IIA

Dow's de						20	23					
Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Ação	Estru	turaçâ	o e d	efiniçã	io do	papel	da Au	ditoria	Inter	na no	Sisten	na de
	Cont	role In	terno	institu	cional							
Etapas/Fluxos de	- Ider	ntificar	funç	šes de	cada ı	unidad	e do s	istema	de Co	ontrole	Inter	าด
trabalho	- Org	anizaç	ão e s	istema	ıtizaçã	o da a	tuação	o conju	ınta			
	- Imp	lantar	o Reg	iment	o da A	uditor	ia Inte	erna				
	- Con	solida	r as no	ormas	intern	as no l	Regim	ento d	a Audi	toria		
	- Ade	quar a	atua	ção às	norma	as inter	nacio	nais pa	ira a p	rática	profiss	ional
		de auditoria interna (IPPF Internacional Professional Practices										
		ework										
Fundamentação:	_					137, IV						
			•	•				Norma	as Inte	rnacio	nais p	ara a
	Práti	ca Pro	fission	ial de A	Audito	ria Inte	erna d	lo IIA				
Escopo:			-			atuaç	ão co	njunta	com	demai	s órgão	os do
				da UEI	=							
				-			ıções	preve	entivas	sob	re no	rmas
				legais								
Objetivo:		-		_				oria li		-		
			-			susten	taçao	dos at	os e p	roced	imento	os da
	unida	ade de	Audit	oria da	a UEL							

_

2040 – Políticas e Procedimentos O chefe executivo de auditoria deve estabelecer políticas e procedimentos para orientar a atividade de Auditoria Interna.

2110 — Governança A atividade de Auditoria Interna deve avaliar e propor recomendações apropriadas para melhorar os processos de governança da organização para: Tomar decisões estratégicas e operacionais. Supervisionar o gerenciamento de riscos e o controle. Promover a devida ética e valores dentro da organização. Garantir gerenciamento e prestação de contas eficazes quanto ao desempenho da organização. Comunicar informações de riscos e controle às áreas apropriadas da organização. Coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, os auditores externos e internos, outros prestadores de serviços de avaliação e a gestão. 2110.A1 — A atividade de Auditoria Interna deve avaliar a criação, implantação e eficácia dos objetivos, programas e atividades de ética da organização.

¹⁸ Art. 137. Os atos dos órgãos da Reitoria têm as seguintes formas: IV. Instrução de Serviço; § 4° A Instrução de Serviço, expedida pelo Reitor ou dirigentes de órgão da Reitoria, destina-se a orientar ou recomendar a forma de execução de serviços.

^{19 1000 -} Propósito, Autoridade e Responsabilidade - O propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de Auditoria Interna devem estar formalmente definidos em um estatuto de Auditoria Interna, consistente com a Missão da Auditoria Interna e os elementos mandatórios do International Professional Practices Framework (os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas e a Definição de Auditoria Interna). O chefe executivo de auditoria deve revisar periodicamente o estatuto de Auditoria Interna e submetê-lo à aprovação da alta administração e do conselho. 1010 – Reconhecendo as Orientações Mandatórias no Estatuto de Auditoria Interna - A natureza mandatória dos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, do Código de Ética, das Normas e da Definição de Auditoria Interna deve ser reconhecida no estatuto de Auditoria Interna. O chefe executivo de auditoria deveria discutir a Missão da Auditoria Interna e os elementos mandatórios do International Professional Practices Framework com a alta administração e com o conselho.



- Estabelecer a sustentação dos atos e procedimentos da Auditoria
Interna
- Estabelecer a busca da antecipação de riscos e visão prospectiva,
priorizando relatórios e pareceres com orientações preventivas e riscos
a serem tratados

B. Follow-up - monitoramento dos trabalhos e registros existentes na Auditoria Interna

Período	2023											
Periodo	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Ação	Follo	ollow-up, monitoramento dos registros										
Etapas/Fluxos de	- Ider	Identificar recomendações de auditoria										
trabalho	- Ider	ntifica	even	tuais ii	mplem	entaç	ões					
	- Coll	her jus	tificat	ivas da	a unida	ide pa	ra ace	itação	de ris	со арс	ntado	pela
	Audit	Auditoria										
	- Con	nunica	r even	ıtual ri	scos e	ncontr	ados e	e mant	idos p	ela un	idade	
Fundamentação:	- Reg	iment	o da R	eitoria	, art. 1	.14, III	, IV, VI	I ²⁰				
	- No	rmas	2500	e 260	0 ²¹ da	s Nor	mas I	nterna	acionai	is para	a a Pr	rática
	Profi	ssiona	l de Aı	uditori	a Inter	na do	IIA					
	- Acó	rdão 2	2873/2	1 Trib	unal Pl	eno, i	tem 1,	Saúde	e, ii ²² , i	ii ²³		
	- Ton	- Tomada de Contas Extraordinária, Recomendações, item Q, viii, d ²⁴										
	- Of.	174/	2019	da 7	lnsp	etoria	de C	ontrol	e Exte	erno d	do TC	E-PR,
	recor	menda	ções g	5, 4 ²⁵								

²⁰ Art.114. As atividades da AAI consistirão em: III. auditorias técnicas de natureza inspecional – obras, assistencial hospitalar e outras; monitoramento de recomendações de auditoria; VII. orientações sobre cumprimento de normas e dispositivos legais, dentre outros.

²¹ 2500 – Monitoramento do Progresso O executivo chefe de auditoria deve estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à administração.

2500.A1 – O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um processo de acompanhamento para monitorar e assegurar que as ações da administração tenham sido efetivamente implantadas ou que a alta administração tenha aceitado o risco de não tomar nenhuma ação.

2500.C1 — A atividade de auditoria interna deve monitorar a disposição dos resultados dos trabalhos de consultoria na extensão previamente acordada com o cliente.

2600 – Comunicação da Aceitação de Riscos Quando o executivo chefe de auditoria conclui que a administração aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o executivo chefe de auditoria deve discutir o assunto com a alta administração. Caso o executivo chefe de auditoria determine que a questão não foi resolvida, o executivo chefe de auditoria deve comunicar a questão ao conselho.

²² Controles internos na fase de execução e fiscalização dos contratos de serviço médico nos Hospitais Universitários

²³ Controles internos na fase de planejamento da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) nos Hospitais Universitários.

²⁴ d) Realize auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME previstas no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Saúde do Ministério da Saúde editado em 2016.

²⁵ 4. A verificação pelo Controle Interno e Auditoria da UEL do controle da concessão dos adicionais de Periculosidade e o efetivo exercício das funções;

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Hiroshi Manabe** em 10/02/2023 15:04. Inserido ao protocolo **20.060.310-9** por: **Sergio Hiroshi Manabe** em: 10/02/2023 15:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9a0abe96a68624ca4abc5d1a4c41d83c**.



	- Acordão 502/21 – Tribunal Pleno, recomendação II.1.4 ²⁶ - Acordão 1799/22 – Tribunal Pleno, recomendação Processo 216.983/21 ²⁷ e Processo 19.356/22 ²⁸ - Norma Interna AAI nº 16 ²⁹
Escopo:	 Execução de serviços médicos terceirizados Aquisição, gestão e fiscalização de contrato de OPMEs Segregação de funções de gestão, fiscalização de contratos e levantamento e atesto de serviços prestados Nepotismo em contratações mediante convênio Verificação das concessões de Periculosidade e o efetivo exercício das funções Diversos acompanhamentos de recomendações emanadas em relatórios, encaminhamentos e orientações, relativos a processos e procedimentos a serem implementados pelas unidades da UEL.
Objetivo:	A identificação do risco aceito pela administração pode ser observada por meio de um trabalho de avaliação (assurance), monitoramento do progresso das ações tomadas pelas unidades como resultado de trabalhos anteriores ou por outros meios. Não é responsabilidade da auditoria resolver o risco, mas evidenciar e recomendar ações para mitigar ou minimizar o risco, ou na aceitação do risco, indicar medidas
Prioridades	 Orientações AAI, em especial, 03/2019³⁰, 04/2019³¹ Recomendações AAI Encaminhamentos AAI Recomendação Relatório conjunto AAI e Controle Interno 01/2020³² Encaminhamento AAI e Controle Interno 01/2020³³

_

²⁶ II.1.4 - A verificação pelo Controle Interno e Auditoria da UEL do controle da concessão dos adicionais de Periculosidade e o efetivo exercício das funções

²⁷ Procedimentos de Dispensa de Licitação. Dispensa indevida. Sobrepreço nas aquisições de OPMEs. Ausência de Pesquisa de Preços. Realização de despesas sem prévio empenho. Realização de contrato verbal.

²⁸ Análise dos Convênios firmados entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná e as Fundações de Apoio. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Verificação da formalização, gestão, fiscalização, prestação de contas e transparência. Avaliação da efetividade dos controles internos existentes.

²⁹ http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/NI%20016-13 Follow-up.pdf

³⁰ Orienta que a carga horária máxima para os plantões observe o limite máximo diário de 12 horas, devendo-se abster de estabelecer plantões de um vínculo sucedendo ao de outro vínculo, de forma a burlar as horas máximas do profissional, independente do vínculo.

³¹ Orienta que na realização de convênios e instrumentos equivalentes com intervenientes não se contrate familiares para a execução do objeto dos convênios e instrumentos equivalentes, considerando-se familiar o cônjuge ou o parente em linha reta por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

³² Recomendam que, com a finalidade de se evitar qualquer ingerência nas atividades de fiscalização, não deve o fiscal de contratos ser subordinado ao gestor de contratos, bem como, as atividades de gestor de contratos e fiscal de contratos não devem ser atribuídas a uma mesma pessoa, especialmente se a pessoa for a que deverá atestar os serviços prestados na nota fiscal (Diretor Clínico); Que as informações encaminhadas à Diretoria Clínica permitam a rechecagem; Que se atentem para as exigências editalícias e contratuais.

³³ Realizar o acompanhamento relativo ao controle da concessão dos adicionais de Periculosidade.



C. Mapear fluxos de processos operacionais

Período		2023												
Periodo	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D		
Ação	Мар	ear flu	xos de	proce	esso o	peracio	onais							
Etapas/Fluxos de	- Ider	ntificai	e des	creve	etapa	as do p	roces	50						
trabalho	- Ider	Identificar competências e atribuições de funcionalidade												
	`	Diagnosticar e identificar oportunidades de melhorias												
Fundamentação:					•	114, V								
						das N		Intern	aciona	ais pai	ra a Pi	rática		
	Profi	ssiona	l de Aı	uditori	a Inte	rna do	IIA^{36}							
	- Acó	rdão 2	873/2	1 Trib	unal P	leno, i	tem 1,	Saúde	e, iii ³⁷					
	- Ton	nada d	e Con	tas Ext	raord	inária,	Recon	nenda	ções, it	tem Q	, viii, b	e d ³⁸		
Escopo:		•		etapa	s do p	rocess	o de a	quisiçã	io, ges	stão e	fiscaliz	zação		
	0.0 00	ontrato												
- Realizar mapeamentos para identificar problemas e melhorias adequadas.							propo	or as						
Objetivo:	Recomendar a normatização de processos operacionais, objetivando definir limites de responsabilidades e competências, etapas e rotinas legais e administrativas em busca da eficiência e eficácia operacional.													

³⁴ Art.114. As atividades da AAI consistirão em: VI. mapeamentos de processos operacionais;

2130 — Controle A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas.

2130.A1 – A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a:

- Alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais.
- Eficácia e eficiência das operações e programas.
- Salvaguarda dos ativos.

³⁵ 2120 – Gerenciamento de riscos A atividade de auditoria interna deve avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos. 2130.A1 – A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a: • Alcance dos objetivos estratégicos da organização. • Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais. • Eficácia e eficiência das operações e programas. • Salvaguarda dos ativos. • Conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos

³⁶ As "Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA" (International Internal Audit), abrangem os elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF); portanto, a conformidade com as Normas indica conformidade com todos os elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais.

³⁷ Controles internos na fase de planejamento da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) nos Hospitais Universitários.

³⁸ b) Realize mapeamento dos processos operacionais para identificar os problemas e propor as melhorias adequadas.

d) Realize auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME previstas no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Saúde do Ministério da Saúde editado em 2016.



Prioridades	- Acompanhar as etapas do processo de aquisição, gestão e fiscalização de contratos
	- Realizar mapeamentos para identificar problemas e propor as melhorias adequadas com base no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde, editado em 2016

D. Auditorias financeiras, operacionais, processuais e patrimoniais

Período	2023											
Periodo	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Ação	de r legiti	nature	za ad e, exa	minist tidão,	rativa legali	com dade,	a fir	nalidad	de de	conv	ocorrê validar nformi	sua
Etapas/Fluxos de trabalho	legali - Ava - Id	- Avaliar procedimentos de natureza administrativa para convalidar a legalidade e conformidade normativa e legal - Avaliar os processos de controle interno das unidades - Identificar e recomendar eventuais implementações e aprimoramentos										
Fundamentação:	- Regimento da Reitoria, art. 114, I, II e III ³⁹ - Normas 2130 ⁴⁰ das Normas Internacionais para a Prática Profission de Auditoria Interna do IIA - Acórdão 2873/21 Tribunal Pleno, item 1, Administração, vii ⁴¹ , ix Saúde, iii ⁴³											

- Conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Hiroshi Manabe** em 10/02/2023 15:04. Inserido ao protocolo **20.060.310-9** por: **Sergio Hiroshi Manabe** em: 10/02/2023 15:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9a0abe96a68624ca4abc5d1a4c41d83c**.

³⁹ Art.114. As atividades da AAI consistirão em: I. auditorias administrativas, contábil-financeiras de natureza fiscalizatória e/ou preventiva; II. auditorias especiais de natureza apurativa e diligenciadora; III. auditorias técnicas de natureza inspecional – obras, assistencial hospitalar e outras; monitoramento de recomendações de auditoria;

⁴⁰ 2130 — Controle A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas.

^{2130.}A1 – A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a:

⁻ Alcance dos objetivos estratégicos da organização.

⁻ Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais.

⁻ Eficácia e eficiência das operações e programas.

⁻ Salvaguarda dos ativos.

⁴¹ Contratação de obras e serviços de engenharia – Edificações

⁴² Contratação e gestão de obras e serviços de engenharia – Obras paralisadas

⁴³ Controles internos na fase de planejamento da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) nos Hospitais Universitários.



	- Tomada de Contas Extraordinária, Recomendações, item Q, viii, d ⁴⁴ - Of. 174/2019 da 7º Inspetoria de Controle Externo do TCE-PR, recomendações g, 4 ⁴⁵ .
Escopo:	- Auditorias financeiras, operacionais, processuais e patrimoniais.
Objetivo:	As auditorias rotineiras, com base em riscos anteriormente identificados, objetivam validar as atividades de controle realizado pelas unidades e subunidades e terceiros conveniados. O controle é um instrumento utilizado para facilitar o alcance de objetivos e metas, podendo ser de natureza preventiva (para evitar que fatos indesejáveis ocorram), detetora (para detectar e corrigir fatos indesejáveis já ocorridos) e diretivos (para fortalecer fatos desejáveis e de interesse institucional). Objetiva emitir recomendações para cumprimento das normas administrativas e legais aplicáveis em cada averiguação.
Prioridades:	 Auditorias financeiras: relatórios financeiros; restituição de saldo operacional à UEL de Cursos de Pós-Graduação, de Extensão e de Programas de Atendimento à Sociedade, entre outros; Auditorias operacionais – TIDE; PRORH/Folha de Pagamento; Horas extras; Plantões, Residências; Atestados Médicos; Periculosidade, Órteses e próteses, entre outros. Auditorias processuais – Denúncias; Certames Licitatórios (pesquisas de preços, editais, gestor e fiscal de contrato, cumprimento contratual, conferência física, penalidades, contabilização etc.); Contratação e gestão de obras e serviços de engenharia, entre outros; Auditorias patrimoniais – Imóveis e Móveis.

E. Monitoramento sistêmico- Sistema UEL

Período	2023											
Periodo	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Ação	Mor	Monitorar atos administrativos e fatos contábeis, financeiros e								eiros e		
	oper	pperacionais baseado no Sistema UEL										
Etapas/Fluxos de	- Mc	- Monitorar receita e recolhimentos de haveres, repasses de recursos										
trabalho	- Monitorar pagamento a prestadores de serviços terceirizados											

⁴⁴ d) Realize auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME previstas no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Saúde do Ministério da Saúde editado em 2016.

⁴⁵ 4. A verificação pelo Controle Interno e Auditoria da UEL do controle da concessão dos adicionais de Periculosidade e o efetivo exercício das funções;



	 Monitorar os registros e ocorrências de natureza contábil, com o devido reconhecimento e a demonstração de fatos administrativos Avaliar os processos de controle interno das unidades Identificar e recomendar eventuais implementações e aprimoramentos
Fundamentação:	 Regimento da Reitoria, art. 114, I, III, V Normas 2130⁴⁶ das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA Acórdão 2873/21 Tribunal Pleno, item 1, Administração, iv e v⁴⁷, vi⁴⁸ Educação, iii⁴⁹, vi⁵⁰ Tomada de Contas Extraordinária, Recomendações, item Q, viii, a⁵¹ d⁵² Of. 174/2019 da 7ª Inspetoria de Controle Externo do TCE-PR, recomendações g, 4⁵³. Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
Escopo:	 Averiguar, em relação ao Patrimônio, a incorporação de bens adquiridos mediante convênios com intervenientes Acompanhar as atividades financeiras em relação à inadimplência, pagamento de prestadores de serviços terceirizados; ordens de compras abertas Monitorar os registros e ocorrências de natureza contábil, com o devido reconhecimento e a demonstração de fatos administrativos Acompanhar a liquidação e pendências de Empenhos Acompanhar a evolução da Folha de pagamento

⁴⁶ 2130 — Controle A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas.

2130.A1 – A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a:

- Alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais.
- Eficácia e eficiência das operações e programas.
- Salvaguarda dos ativos.
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos.
- ⁴⁷ Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços
- ⁴⁸ Transparência da Administração Pública, incluindo-se o levantamento do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)
- ⁴⁹ Controles internos nos processos de registro de passivos, provisões e passivos contingentes judiciais nas Instituições Estaduais de Ensino Superior.
- ⁵⁰ Transparência, publicidade, economicidade, efetividade e controle nos processos de contratação temporária nas Instituições Estaduais de Ensino Superior
- ⁵¹ Inclua em suas auditorias contábil-financeiras a verificação, por meio de testes de observâncias, da mensuração, do reconhecimento e da demonstração dos fatos administrativos conforme a Legislação e normas vigentes
- ⁵² d) Realize auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME previstas no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Saúde do Ministério da Saúde editado em 2016.
- ⁵³ 4. A verificação pelo Controle Interno e Auditoria da UEL do controle da concessão dos adicionais de Periculosidade e o efetivo exercício das funções;



Objetivo:	Convalidar a exatidão, legalidade com as normas e dispositivos legais
	dos registros, procedimentos e ocorrências de natureza contábil,
	administrativa e financeira
Prioridades:	- Encaminhamentos AAI nos 18/2021 ⁵⁴ e 19/2021 ⁵⁵
	- Arrecadação — boletos — diversas unidades que arrecadam recursos
	para a prestação de serviços
	- PRORH – folha de pagamento
	- PROAF – Patrimônio / Inventario anual

F. Testes substantivos

Doríodo	2023											
Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Ação	Contagem e testes de observância											

⁵⁴ Recomenda à PROAF, elaboração de política contábil visando a contabilização de despesas sob o ponto de vista de Contabilidade Patrimonial; Revisão dos demonstrativos contábeis identificando possíveis fatos administrativos que tenham o fato gerador em exercício anterior e, na sua ocorrência, que realize a correção e inclusão desta informação nas Notas Explicativas do Balanço Patrimonial;

⁵⁵Recomenda ao HU, a realização de mapeamento dos processos operacionais relacionadas à aquisição e gestão das OPMEs, apontando os riscos potenciais nas etapas, determinando fatores e possibilidades de ocorrência, sua classificação, respectivas medidas de mitigação e matriz de responsabilidades;

adoção de checklist com todas as fases/etapas do fluxo das aquisições e gestão das OPMEs necessárias para a legalidade e as boas práticas de gestão das OPMEs⁵⁵, para fins de impossibilitar que alguma etapa possa ser realizada, sem o pleno cumprimento da etapa antecedente, inclusive pesquisa de preços, para tanto, prevendo campos para indicação da data e responsável pela sua realização;

revisão dos descritivos em suas clareza e finalidade, sendo vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, sendo que nas aquisições, deverá ser precedida de Termo de Referência (TR) a ser elaborado por profissional com qualificação compatível, especialmente a especificação do objeto a ser licitado, buscando preços vantajosos;

Realização de planejamento para a logística de abastecimento com base na padronização estabelecida;

Realização de planejamento para que as aquisições, precedidas de ampla pesquisa de preços e de Termo de Referência elaborado por profissional qualificado, sejam através de processo licitatório, preferencialmente pregão eletrônico, para que resulte, em vista da concorrência, em contratação da melhor proposta, eliminando a ocorrência de contrato verbal de material consignado;

Realização de Dispensa de Licitação nos casos previstos em lei, precedida de ampla pesquisa de preços, não se restringindo apenas à tabela SIGTAP (tabela SUS), prévio empenho e observando as boas práticas de gestão de OPMEs, com a finalidade de evitar o sobrepreço em vista da consequente falta de concorrência;

Não autorização de despesas sem prévio empenho; em vista do impedimento legal e implicações em relação ao controle da execução orçamentária e ao registro de fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência;

Não contratação verbal de consignações de OPMEs, em vista do impedimento legal, bem como acarretar dispensas de licitações, perdendo oportunidades de contratar melhor proposta;

Realização de medida administrativa ou judicial com vistas a angariar o ressarcimento ao erário e a responsabilizar a empresa Biotronik Comercial Médica Ltda, em vista da oneração injusta dos cofres públicos em comparação com os preços praticados por ela mesma com outros órgãos públicos, alterando as condições usuais de seu negócio, prevalecendo-se diante da necessidade pública e da ausência de outros competidores;

encaminhe mensalmente cópia digitalizada dos processos referentes às aquisições de OPMEs para a Auditoria Interna, e-mail aai.hu@uel.br, inobstante a possibilidade de verificações a qualquer tempo.



Etapas/Fluxos de trabalho	 Efetuar contagem física de disponíveis em caixa e estoques Averiguar a exatidão de registros Avaliar os processos de controle interno das unidades Identificar e recomendar eventuais implementações e aprimoramentos
Fundamentação:	 Regimento Geral, art. 114, IV e V⁵⁶ Normas 2130⁵⁷ das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA Acórdão 2873/21 Tribunal Pleno, item 1, Saúde, ii⁵⁸ Acordão 1799/22 – Tribunal Pleno, recomendação Processo 677.396/21⁵⁹ Tomada de Contas Extraordinária, Recomendações, item Q, viii, d⁶⁰ Of. 174/2019 da 7ª Inspetoria de Controle Externo do TCE-PR, recomendações g, 4⁶¹.
Escopo:	- Convalidar a exatidão dos registros de caixa e estoques - Avaliar os processos de controle interno das unidades
Objetivo:	Convalidar a exatidão dos registros.
Prioridades:	- Hospital Veterinário – prestação de serviços - Farmácia UEL – prestação de serviços - Arrecadação – boletos – diversas unidades que arrecadam recursos para a prestação de serviços

_

⁵⁶ Art.114. As atividades da AAI consistirão em: IV - circularizações para convalidação de atos e fatos V – testes de observâncias

⁵⁷ 2130 — Controle A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas.

^{2130.}A1 – A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a:

⁻ Alcance dos objetivos estratégicos da organização.

⁻ Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais.

⁻ Eficácia e eficiência das operações e programas.

⁻ Salvaguarda dos ativos.

⁻ Conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos.

⁵⁸ Controles internos na fase de execução e fiscalização dos contratos de serviço médico nos Hospitais Universitários

⁵⁹ Medicamentos dos Hospitais e Clínicas Universitários das Instituições estaduais de Ensino Superior do Paraná. Gestão e Estrutura. Armazenamento, dispensação, descarte e validade de Medicamentos.

⁶⁰ d) Realize auditorias internas periódicas para acompanhamento e controle da execução das etapas do processo de gestão de OPME previstas no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Saúde do Ministério da Saúde editado em 2016.

⁶¹ 4. A verificação pelo Controle Interno e Auditoria da UEL do controle da concessão dos adicionais de Periculosidade e o efetivo exercício das funções;



9. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Auditoria Interna se norteará atuação para a ações de orientações e prevenções, atuando em redes de apoio e com o compromisso em atuação colegiada, especialmente com as demais unidades do Sistema de Controle Interno. Assim, priorizará relatórios e pareceres com orientações sobre normas administrativas e legais aplicáveis, compartilhando os achados de auditoria (riscos/oportunidades de melhoria) aos demais órgãos de controle interno, para fins das devidas providências com foco no tratamento dos riscos.

Também, a Auditoria Interna buscará adequar as suas normas internas com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (*Internacional Professional Practices Framework – IPPF do The Institute of Internal Auditors – IIA*). Esta adequação tem suporte regimental⁶² e busca consolidar a atuação da auditoria interna como 3º linha de defesa, tendo como clientela de seus achados, o sistema de controle interno de 1º e 2º linha de defesa, portanto, atuando em rede e de forma colegiada com as unidades de Controle Interno, Compliance, LGPD, Transparência, Corregedoria e Ouvidoria.

Por fim, enfatizamos que as ações e períodos de execução previstos neste Plano de Trabalho estão sujeitas a adequações, considerando demandas imprevistas, mas urgentes, relevantes ou prioritárias.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Hiroshi Manabe** em 10/02/2023 15:04. Inserido ao protocolo **20.060.310-9** por: **Sergio Hiroshi Manabe** em: 10/02/2023 15:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9a0abe96a68624ca4abc5d1a4c41d83c**.

⁶² Edição de Instrução de Serviço com o Regimento da Auditoria Interna, com fulcro no Regimento da Reitoria: Art. 137. Os atos dos órgãos da Reitoria têm as seguintes formas: IV. Instrução de Serviço;

^{§ 4°} A Instrução de Serviço, expedida pelo Reitor ou dirigentes de órgão da Reitoria, destina-se a orientar ou recomendar a forma de execução de serviços.





Documento: PlanoAnualdeAuditoria2023.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Hiroshi Manabe** em 10/02/2023 15:04.

Inserido ao protocolo **20.060.310-9** por: **Sergio Hiroshi Manabe** em: 10/02/2023 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.